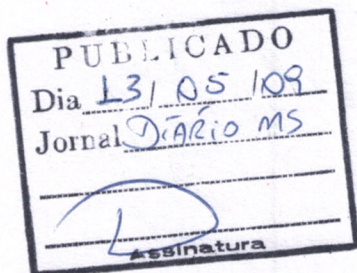




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N° 460/2009 DE 08 DE MAIO DE 2009.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para implementação do Programa de Intervenções Viárias, com recursos do *Provias (Banco do Brasil ou governo Federal)*, autorizada pela Lei Municipal nº 445/2008.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica criado no Orçamento da Gerência de Obras e Serviços Urbanos, o seguinte Programa de Trabalho:

10 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos

01 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0018.1.007 - Provias - Programa de Intervenção Viária

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta lei, decorrerão, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Nos termos da Lei 453 de 11 de dezembro de 2008 ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, o Programa de Trabalho criado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 08 de maio de 2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal